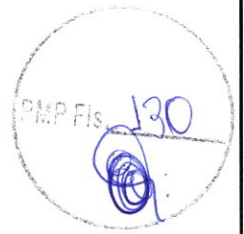


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 2017010002

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede na Av. Napoleão de Queiroz, esquina com a Rua 14, s/nº, Centro de Peixe - TO, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/TO, Sob o nº 2308-B, CPF/MF sob o nº 793.639.891-00, Cédula de identidade nº 3156176-1670565, SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº Centro, Peixe – TO.

CONTRATADA: MADESIL DIST. DE MAT. CONST. LTDA-EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.741/0001-18, com sede na Avenida Maranhão, nº 2630, Quadra 24-A, Lote 12, Cep. 77.405-180, Loteamento Setor União I, Gurupi - TO, representada pela Srª. Paula Maria Sakai Cavalcante, brasileira, empresária, inscrito na cédula de identidade sob o nº. 884.899 SSP/GOI, e no CPF nº. 218.221.401-10, residente domiciliado na Av. Rio Branco, n] 2.093, Cep. 77.410-120, Centro, Gurupi – TO. Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre de adjudicação do convite 013/2017, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Termo de Homologação, de 02 de outubro de 2017, tudo constante do processo licitatório protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº013-2017/CV09, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O Presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Construções, Hidráulicos, Esgoto e Elétrico, para atender as demandas das Secretárias do Município de Peixe – TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital da Carta Convite nº 013/2017, Termo de Referência (Anexo I)

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento do Edital de licitação, anexos e deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 – O Prazo de fornecimento dos materiais vigorará a partir a data de sua assinatura, até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



CLAUSULA QUINTA – PREÇOS E PAGAMENTO

5.1 – Pelos objetos contratados e efetivamente pelos fornecimentos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes de sua proposta.

5.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa execução.

5.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimentos que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65 Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, inclusive celebração de termo aditivo, com o “de acordo” do Prefeito Municipal.

5.4 – Os pagamentos serão efetuados, considerando os preços unitários constantes da proposta, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Peixe - TO, até 30 (trinta) dias após o período de fornecimento, transcorrido este prazo se não houver a quitação da fatura, esta será corrigida pela Taxa Referencial (TR), instituída pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991 ou outro índice que venha substituí-la, “Pro Rata Tempore” a partir do dia do vencimento, até o dia do efetivo pagamento.

CLAUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

6.1 – O valor dos objetos contratados e efetivamente pelos fornecimentos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes de sua proposta registrada em Ata.

ITE M	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VL. MINIM O	V. TOTAL
1	UNID	1	ABRACADEIRA PLAST 100X2,5MM INCOL C/100 UND926002	R\$ 6,12	R\$ 6,12
2	UNID	2	ABRACADEIRA PLAST 280X4,8MM INCOL C/100 UND CEMAR	R\$ 33,32	R\$ 66,64
3	UNID	4	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 2" MET MORRO GR VD50	R\$ 2,03	R\$ 8,12
4	UNID	6	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 3" MET MORRO GR VD49	R\$ 2,58	R\$ 15,48
5	UNID	10	ALCA PREFORMADA PLP MULTIPLEX CABO 35MM ONIX VD42	R\$ 3,34	R\$ 33,40
6	UNID	20	ALCA PREFORMADA PLP MULTIPLEX CABO 70MM ONIX	R\$ 6,17	R\$ 123,40
7	UNID	1	ALICATE PRENSA TERMINAL (4MM A 70MM)LK-70 24001	R\$ 741,04	R\$ 741,04
8	UNID	1	ARAME GALVANIZADO N 16 MORLAN / GERDAU PT40	R\$ 15,32	R\$ 15,32
9	UNID	10	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8 ZINCADA (64) CISER CZ19	R\$ 0,49	R\$ 4,90
10	UNID	5	ARRUELA ELETRODUTO 2 AU200 DAISA VD41	R\$ 1,94	R\$ 9,70
11	UNID	4	ARRUELA ELETRODUTO 3 AU300 DAISA VD40	R\$ 2,41	R\$ 9,64
12	UNID	20	ARRUELA QUADRADA 050X03X18MM ONIX	R\$ 1,33	R\$ 26,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



			VD41		
13	UNID	1	BARRA ROSQUEADA 3/8 ZINCADA BELENUS/CISER	R\$ 6,82	R\$ 6,82
14	UNID	30	BASE RELE FOTO ELETRICO MARGIRIUS RS2	R\$ 11,66	R\$ 349,80
15	UNID	1	BOX GIRATORIO MACHO CMGR-180 2 INDEL	R\$ 60,71	R\$ 60,71
16	UNID	4	BOX UNIDUT CONICO ELETR 2 UC200 DAISA VD41	R\$ 14,86	R\$ 59,44
17	UNID	4	BOX UNIDUT CONICO ELETR 3" UC300(C-PB) DAISA VD43	R\$ 34,83	R\$ 139,32
18	UNID	20	BRACO LUMINARIA 25,40X1METRO METALPLAC / OLIVO	R\$ 23,10	R\$ 462,00
19	UNID	5	BUCHA ELETRODUTO 2 BU200 DAISA VD39	R\$ 2,33	R\$ 11,65
20	UNID	4	BUCHA ELETRODUTO 3 BU300 DAISA VD40	R\$ 5,16	R\$ 20,64
21	UNID	20	BUCHA FIX TIJOLO FURADO MACICA OCA S-10 WORKER	R\$ 0,33	R\$ 6,60
22	UNID	1	BUCHA RED 1.1/2X1 TUPY AZ05	R\$ 13,66	R\$ 13,66
23	MT	10	CABO CONTROLE 5X2,5MM SIL CABOS	R\$ 9,11	R\$ 91,10
24	MT	50	CABO DE ACO COBREDO 16 MM2 INTELLI	R\$ 4,37	R\$ 218,50
25	MT	50	CABO DE ACO COBREDO 25 MM2 INTELLI	R\$ 6,12	R\$ 306,00
26	MT	60	CABO DE AÇO GALV 6X 3/16 INTELLI	R\$ 4,12	R\$ 247,20
27	MT	600	CABO DUPLEX 2X10MM LAMESA	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
28	MT	240	CABO FLEX 1KV 1X10,0MM2 AZUL CORFIO	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
29	MT	240	CABO FLEX 1KV 1X10,0MM2 PRETO CORFIO	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
30	MT	54	CABO FLEX 1KV 1X70,0MM AZUL CORFIO	R\$ 39,82	R\$ 2.150,28
31	MT	219	CABO FLEX 1KV 1X70,0MM PRETO CORFIO	R\$ 39,82	R\$ 8.720,58
32	MT	150	CABO FLEX 750V 4,0MM CORFIO COBREMAK VD28*	R\$ 1,77	R\$ 265,50
33	MT	240	CABO FLEX 1KV 1X10,0MM2 VERMELHO CORFIO	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
34	MT	240	CABO FLEX 1KV 1X10,0MM2 BRANCO CORFIO	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
35	MT	54	CABO FLEX 1KV 1X35,0MM VERDE CORFIO	R\$ 17,22	R\$ 929,88
36	MT	100	CABO PP FLEX 1KV 2X1,5MM CORFIO	R\$ 2,28	R\$ 228,00
37	MT	70	CABO PP FLEX 1KV 3X4,0MM2 CORFIO	R\$ 7,14	R\$ 499,80
38	MT	900	CABO QUAD 4X35MM LAMESA	R\$ 13,98	R\$ 12.582,00
39	MT	190	CABO QUAD 4X70MM LAMESA	R\$ 27,50	R\$ 5.225,00
40	MT	300	CABO TRIPLEX 3X10 MM LAMESA	R\$ 3,25	R\$ 975,00
41	UNID	1	CAIXA COMANDO 30X30X20CM 76006 LUKBOXVD64	R\$ 135,58	R\$ 135,58
42	UNID	10	CAIXA DISJUNTOR 913055 BR 2DIN 1UL CEMAR AM02	R\$ 9,52	R\$ 95,20
43	UNID	4	CAIXA INSPECAO TERREA PRT E341 30X30CM PARATEC	R\$ 29,15	R\$ 116,60
44	UNID	1	CHAVE BOIA UNIPOLAR 15 AMP SUP/INF CB2001 MARGIRIUS	R\$ 35,10	R\$ 35,10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



45	UNID	32	CONECTOR DE HASTE TH 12-58 SIMPLES INTELLI	R\$ 3,59	R\$ 114,88
46	UNID	30	CONECTOR DERIV DE PERFURACAO CDP 70 INTELLI RS5	R\$ 6,91	R\$ 207,30
47	UNID	90	CONECTOR DERIV DE PERFURACAO CDP 95 INTELLI RS5	R\$ 13,56	R\$ 1.220,40
48	UNID	15	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO DVS FUNDICAO	R\$ 4,87	R\$ 73,05
49	UNID	1	CONTATOR 25A 3TS33 INA1NF 220V SIEMENS	R\$ 102,56	R\$ 102,56
50	UNID	1	CURVA GALVANIZADA FOGO 2"X90 ELECON	R\$ 31,10	R\$ 31,10
51	UNID	1	CURVA GALVANIZADA FOGO 3"X90 ELECON	R\$ 89,15	R\$ 89,15
52	UNID	1	DISCO CORTE DAC115-14 INOX 115X10X22,2MM ROCAST	R\$ 3,76	R\$ 3,76
53	UNID	10	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16 AMP ALUMBRA	R\$ 8,97	R\$ 89,70
54	UNID	10	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32 AMP ALUMBRA	R\$ 8,97	R\$ 89,70
55	UNID	2	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMP ALUMBRA	R\$ 161,02	R\$ 322,04
56	UNID	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP ELETROMAR/ LORENZETTI	R\$ 72,50	R\$ 72,50
57	UNID	1	ELETRODUTO GALV. 2" FOGO (3MTS) TP AMARELA ELECON	R\$ 102,48	R\$ 102,48
58	UNID	1	ELETRODUTO GALV. 3" FOGO (3MTS) TP AMARELA ELECON	R\$ 200,65	R\$ 200,65
59	UNID	10	EMENDA TOTAL METAL 2AWG FTS5902 ONIX VD33	R\$ 33,16	R\$ 331,60
60	UNID	5	EMENDA TOTAL METAL 4AWG FTS5900 ONIX	R\$ 18,41	R\$ 92,05
61	UNID	5	FITA ALTA FUSAO 19X10MTS 3M DO BRASIL RS-5	R\$ 30,08	R\$ 150,40
62	UNID	3	FITA ISOLANTE 19X20MT SCOTCH 33+ 3M RS-5	R\$ 22,40	R\$ 67,20
63	UNID	2	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18X20MTS 3M DO BRASIL RS	R\$ 5,83	R\$ 11,66
64	UNID	4	HASTE DE ATER. S/CONECTOR 5/8X2,40M IH-858 INTELLI	R\$ 28,38	R\$ 113,52
65	UNID	30	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1.5 IH 512 MTS INTELLI	R\$ 15,37	R\$ 461,10
66	UNID	2	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2,40MTS INTELLI*	R\$ 20,44	R\$ 40,88
67	UNID	40	LAMPADA ESPIRAL 40W FS24016 EMPALUX VD13	R\$ 31,08	R\$ 1.243,20
68	UNID	20	LAMPADA ESPIRAL 46W FS24616 EMPALUX VD13E14	R\$ 34,07	R\$ 681,40
69	UNID	15	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS 24149 SEGURIMAX	R\$ 27,42	R\$ 411,30
70	UNID	20	LUMINARIA P/ POSTE MEDIA LP200 E-27 OLIVO VD60 AM17	R\$ 39,76	R\$ 795,20
71	UNID	8	LUVA DE EMENDA 35MM INTELLI	R\$ 3,21	R\$ 25,68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



72	UNID	24	LUVA DE EMENDA 70MM INTELLI	R\$ 6,09	R\$ 146,16
73	UNID	1	LUVA SOLD. MISTA 50MMX1.1/2 TIGRE PT6	R\$ 18,64	R\$ 18,64
74	UNID	4	LUVA UNIDUT RETO P/ELETR 2" (UR200) DAISA VD37	R\$ 16,74	R\$ 66,96
75	UNID	8	LUVA UNIDUT RETO P/ELETR 3" (UR300) DAISA VD36	R\$ 41,22	R\$ 329,76
76	MT	2	MANGUEIRA DUTO DN 63 2" CINZA KANAFLEX	R\$ 4,27	R\$ 8,54
77	MT	240	MANGUEIRA DUTO SW 1" (32MM) CINZA KANAFLEX	R\$ 2,54	R\$ 609,60
78	MT	2	MANGUEIRA DUTO SW DN90 3" CINZA KANAFLEX	R\$ 10,74	R\$ 21,48
79	MT	2	MANGUEIRA INDELFLEX 30 2" INDEL	R\$ 20,19	R\$ 40,38
80	UNID	50	MARCADOR DE FIOS RG4 N° 3 REIMOLD	R\$ 0,10	R\$ 5,00
81	UNID	1	MOTOR BOMBA TH16 1 CV TRIF THEBE	R\$ 1.493,07	R\$ 1.493,07
82	UNID	1	NIPEL DUPLO 1 TUPY AZ3	R\$ 7,88	R\$ 7,88
83	UNID	60	PARAFUSO MAQUINA M-16X200MM ONIX VD40	R\$ 9,93	R\$ 595,80
84	UNID	40	PARAFUSO MAQUINA M-16X250MM ONIX VD40	R\$ 11,26	R\$ 450,40
85	UNID	20	PARAFUSO SEXT. R. SOB 1/4X70 CISER	R\$ 0,41	R\$ 8,20
86	UNID	8	PO DE SOLDA 115 REF.115F20 ESOPAR VD22	R\$ 14,16	R\$ 113,28
87	UNID	10	PORCA SEXT. 3/8 ZINCADA BELENUS/CISER	R\$ 0,20	R\$ 2,00
88	UNID	40	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 3/16	R\$ 1,71	R\$ 68,40
89	UNID	1	QUADRO DIST. SOBREPOR 913962 8DIN/6UL CEMAR AM05	R\$ 40,48	R\$ 40,48
90	UNID	20	RACK PESADO 1 ELEM 3/16 OLIVO VD34	R\$ 15,79	R\$ 315,80
91	UNID	25	RACK SEMI-LEVE 1 EL. 2MM RUFINO VD37	R\$ 3,62	R\$ 90,50
92	UNID	30	RELE FOTOELETRICO RFE 121 MARGIRIUS RS02	R\$ 21,55	R\$ 646,50
93	UNID	20	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 801 GERMER AM12	R\$ 5,81	R\$ 116,20
94	UNID	1	SERRA COPO 60MM - 2.3/8" STARRETT	R\$ 73,10	R\$ 73,10
95	UNID	1	SERRA COPO 76MM - 3" STARRETT	R\$ 104,66	R\$ 104,66
96	UNID	2	SUPORTE P/SERRA COPO 32-210MM ROCAST	R\$ 36,35	R\$ 72,70
97	UNID	4	TAMPA P/ CAIXA INSP 300MM PARATEC AM16	R\$ 49,01	R\$ 196,04
98	UNID	4	TAMPAO T16 30X30 SIMPLES FUND NACIONAL	R\$ 41,34	R\$ 165,36
99	UNID	10	TERMINAL COMPRESSAO 35MM INTELLI	R\$ 2,82	R\$ 28,20
100	UNID	36	TERMINAL COMPRESSAO 70MM INTELLI	R\$ 5,36	R\$ 192,96
101	UNID	40	TERMINAL TIPO ARGOLA ISOL AZUL TPT-16-6 INTELLI	R\$ 1,58	R\$ 63,20

6.1.1 - A Contratada foi vencedora dos itens do certame com proposta no valor R\$: 54.638,03 (cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e três centavos).

CLAUSULA SÉTIMA – DOTACÃO E RECURSOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Gestão e Finanças; 15.452.0005.2.048 – Manutenção da Sec. Municipal da Infraestrutura e Agricultura. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. FONTE: 10.00.000 - Recursos próprios.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Entregar os materiais/equipamentos de acordo com as especificações do edital de licitação, da proposta e registrado em ata;

9.2 - A CONTRATADA Obrigar-se-á, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.1 - Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.2.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.3 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.4 – A Contratada se obrigará a cumprir rigorosamente os prazos dos fornecimentos que é de 05 (cinco) dias após a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

9.5 - Os materiais deverá ser entregue, após a solicitação feita pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças, em horário de expediente, no almoxarifado, na presença do servidor responsável pelo setor.

9.6 - A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem previa concordância da CONTRATANTE;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Peixe -TO, pelo prazo que for fixado pelo Sr. Prefeito Municipal, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Senhor Prefeito, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 – A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10 % (dez por cento) do valor da fatura, quando os fornecimentos não tiverem o andamento regular motivado por culpa exclusiva da CONTRATADA. Entretanto, as multas poderão ser restituídas à mesma, caso haja restabelecimentos dos motivos que as originaram.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal 8.666/93. Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.2 – A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando esta:

I – Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II – Transferir, a terceiros, ainda que em parte, os fornecimentos, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

11.3 – Na hipótese do item I desta Cláusula, à CONTRATADA caberá receber o valor dos objetos fornecidos, até a data da dissolução do Contrato.

11.4 – Ocorrendo rescisão do contrato, a CONTRATANTE pagará indenização a CONTRATADA por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRIBUTOS

12.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROIBIÇÃO

13.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento do fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Peixe - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO
ADM: 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, e no processo nº 013-2017/CV09.

13.2 – E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Peixe - TO, 02 de Outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE PEIXE - TO
José Augusto Bezerra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MADESIL DIST. DE MAT. CONST. LTDA-EPP
CNPJ nº 14.452.741/0001-18
Paula Maria Sakai Cavalcante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Edson de J. Filho CPF: 063.480.611-40
2. Nome: Cid José Silva Pires CPF: 953.415.951-49.